

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 578/2023

AUTORES:PODER EXECUTIVO

EMENTA:

MENSAGEM Nº103/23 - AUTORIZA A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ A EFETUAR A DOAÇÃO, AO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, DOS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA.

PROJETO DE LEI

Autoriza a Companhia de Habitação do Paraná a efetuar a doção, ao Município de Tuneiras do Oeste, dos imóveis que especifica.

Art. 1º Autoriza a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR a efetuar a doação ao Município de Tuneiras do Oeste, com dispensa de licitação, do seguintes imóveis:

- I** - lote nº 1, da quadra nº 9, com área de 260,00m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.134 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;
- II** - lote nº 2, da quadra nº 9, com área de 200,00m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.135 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;
- III** - lote nº 3, da quadra nº 9, com área de 200,00m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.136 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;
- IV** - lote nº 4, da quadra nº 9, com área de 200,00m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.137 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;
- V** - lote nº 5, da quadra nº 9, com área de 200,00m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.138 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;
- VI** - lote nº 6, da quadra nº 9, com área de 200,00m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.139 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;
- VII** - lote nº 7, da quadra nº 9, com área de 200,00m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.140 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;
- VIII** - lote nº 8, da quadra nº 9, com área de 200,00m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.141 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;
- IX** - lote nº 9, da quadra nº 9, com área de 200,00m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.142 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;
- X** - lote nº 10, da quadra nº 9, com área de 200,00m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.143 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;

- XI** - lote nº 11, da quadra nº 9, com área de 200,00m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.144 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;
- XII** - lote nº 12, da quadra nº 9, com área de 200,00m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.145 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;
- XIII** - lote nº 13, da quadra nº 9, com área de 288,86m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.146 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;
- XIV** - lote nº 14, da quadra nº 9, com área de 265,72m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.147 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;
- XV** - lote nº 15, da quadra nº 9, com área de 200,00m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.148 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;
- XVI** - lote nº 16, da quadra nº 9, com área de 200,00m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.149 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;
- XVII** - lote nº 17, da quadra nº 9, com área de 200,00m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.150 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;
- XVIII** - lote nº 18, da quadra nº 9, com área de 200,00m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.151 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;
- XIX** - lote nº 19, da quadra nº 9, com área de 200,00m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.152 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;
- XX** - lote nº 20, da quadra nº 9, com área de 200,00m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.153 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;
- XXI** - lote nº 21, da quadra nº 9, com área de 200,00m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.154 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;
- XXII** - lote nº 22, da quadra nº 9, com área de 200,00m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.155 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;
- XXIII** - lote nº 23, da quadra nº 9, com área de 200,00m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.156 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;
- XXIV** - lote nº 24, da quadra nº 9, com área de 200,00m², situado no Município

de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.157 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;

XXV - lote nº 25, da quadra nº 9, com área de 200,00m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.158 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;

XXVI - lote nº 26, da quadra nº 9, com área de 260,00m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.159 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;

XXVII - lote nº 1, da quadra nº 10, com área de 240,00m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.160 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;

XXVIII - lote nº 2, da quadra nº 10, com área de 200,00m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.161 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;

XXIX - lote nº 3, da quadra nº 10, com área de 200,00m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.162 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;

XXX - lote nº 4, da quadra nº 10, com área de 200,00m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.163 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;

XXXI - lote nº 5, da quadra nº 10, com área de 200,00m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.164 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;

XXXII - lote nº 6, da quadra nº 10, com área de 200,00m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.165 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;

XXXIII - lote nº 7, da quadra nº 10, com área de 200,00m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.166 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;

XXXIV - lote nº 8, da quadra nº 10, com área de 200,00m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.167 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;

XXXV - lote nº 9, da quadra nº 10, com área de 200,00m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.168 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;

XXXVI - lote nº 10, da quadra nº 10, com área de 200,00 m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.169 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;

XXXVII - lote nº 11, da quadra nº 10, com área de 200,00m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.170 no 2º Ofício de

Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;

XXXVIII - lote nº 12, da quadra nº 10, com área de 200,00m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.171 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;

XXXIX - lote nº 13, da quadra nº 10, com área de 248,68m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.172 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;

XL - lote nº 14, da quadra nº 10, com área de 225,53m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.173 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;

XLI - lote nº 15, da quadra nº 10, com área de 200,00m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.174 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;

XLII - lote nº 16, da quadra nº 10, com área de 200,00m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.175 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;

XLIII - lote nº 17, da quadra nº 10, com área de 200,00 m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.176 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;

XLIV - lote nº 18, da quadra nº 10, com área de 200,00m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.177 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;

XLV - lote nº 19, da quadra nº 10, com área de 200,00m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.178 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;

XLVI - lote nº 20, da quadra nº 10, com área de 200,00m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.179 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;

XLVII - lote nº 21, da quadra nº 10, com área de 200,00m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.180 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;

XLVIII - lote nº 22, da quadra nº 10, com área de 200,00m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.181 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;

XLIX - lote nº 23, da quadra nº 10, com área de 200,00m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.182 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;

L - lote nº 24, da quadra nº 10, com área de 200,00m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.183 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;

- LI** - lote nº 25, da quadra nº 10, com área de 200,00m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.184 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;
- LII** - lote nº 26, da quadra nº 10, com área de 240,00m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.185 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;
- LIII** - lote nº 1, da quadra nº 11, com área de 250,00m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.186 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;
- LIV** - lote nº 2, da quadra nº 11, com área de 210,00m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.187 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;
- LV** - lote nº 3, da quadra nº 11, com área de 210,00 m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.188 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;
- LVI** - lote nº 4, da quadra nº 11, com área de 210,00m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.189 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;
- LVII** - lote nº 5, da quadra nº 11, com área de 210,00m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.190 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;
- LVIII** - lote nº 6, da quadra nº 11, com área de 210,00m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.191 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;
- LIX** - lote nº 7, da quadra nº 11, com área de 210,00m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.192 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;
- LX** - lote nº 8, da quadra nº 11, com área de 210,00m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.193 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;
- LXI** - lote nº 9, da quadra nº 11, com área de 210,00m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.194 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;
- LXII** - lote nº 10, da quadra nº 11, com área de 210,00m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.195 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;
- LXIII** - lote nº 11, da quadra nº 11, com área de 210,00m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.196 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;
- LXIV** - lote nº 12, da quadra nº 11, com área de 278,50m², situado no Município

de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.197 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;

LXV - lote nº 13, da quadra nº 11, com área de 255,35m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.198 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;

LXVI - lote nº 14, da quadra nº 11, com área de 210,00m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.199 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;

LXVII - lote nº 15, da quadra nº 11, com área de 210,00m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.200 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;

LXVIII - lote nº 16, da quadra nº 11, com área de 210,00m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.201 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;

LXIX - lote nº 17, da quadra nº 11, com área de 210,00m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.202 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;

LXX - lote nº 18, da quadra nº 11, com área de 210,00m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.203 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;

LXXI - lote nº 19, da quadra nº 11, com área de 210,00m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.204 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;

LXXII - lote nº 20, da quadra nº 11, com área de 210,00m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.205 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;

LXXIII - lote nº 21, da quadra nº 11, com área de 210,00m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.206 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;

LXXIV - lote nº 22, da quadra nº 11, com área de 210,00m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.207 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;

LXXV - lote nº 23, da quadra nº 11, com área de 210,00m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.208 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;

LXXVI - lote nº 24, da quadra nº 11, com área de 250,00m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.209 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;

LXXVII - lote nº 1, da quadra nº 12, com área de 313,22m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.210 no 2º Ofício de

Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;

LXXVIII - lote nº 2, da quadra nº 12, com área de 217,82m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.211 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;

LXXIX - lote nº 3, da quadra nº 12, com área de 200,00m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.212 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;

LXXX - lote nº 4, da quadra nº 12, com área de 200,00m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.213 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;

LXXXI - lote nº 5, da quadra nº 12, com área de 200,00m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.214 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;

LXXXII - lote nº 6, da quadra nº 12, com área de 200,00m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.215 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;

LXXXIII - lote nº 7, da quadra nº 12, com área de 200,00m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.216 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;

LXXXIV - lote nº 8, da quadra nº 12, com área de 200,00m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.217 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;

LXXXV - lote nº 9, da quadra nº 12, com área de 200,00m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.218 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;

LXXXVI - lote nº 10, da quadra nº 12, com área de 200,00m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.219 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;

LXXXVII - lote nº 11, da quadra nº 12, com área de 247,68m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.220 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;

LXXXVIII - lote nº 12, da quadra nº 12, com área de 258,83m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.221 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;

LXXXIX - lote nº 13, da quadra nº 12, com área de 206,00m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.222 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;

XC - lote nº 14, da quadra nº 12, com área de 206,00m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.223 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;

- XCI** - lote nº 15, da quadra nº 12, com área de 206,00m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.224 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;
- XCII** - lote nº 16, da quadra nº 12, com área de 206,00m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.225 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;
- XCIII** - lote nº 17, da quadra nº 12, com área de 206,00m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.226 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;
- XCIV** - lote nº 18, da quadra nº 12, com área de 206,00m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.227 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;
- XCV** - lote nº 19, da quadra nº 12, com área de 206,00m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.228 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;
- XCVI** - lote nº 20, da quadra nº 12, com área de 206,00m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.229 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;
- XCVII** - lote nº 21, da quadra nº 12, com área de 274,42m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.230 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;
- XCVIII** - lote nº 22, da quadra nº 12, com área de 240,00m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.231 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;
- XCIX** - lote nº 1, da quadra nº 13, com área de 303,15m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.232 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;
- C** - lote nº 2, da quadra nº 13, com área de 206,81m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.233 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;
- CI** - lote nº 3, da quadra nº 13, com área de 200,00m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.234 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;
- CII** - lote nº 4, da quadra nº 13, com área de 200,00m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.235 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;
- CIII** - lote nº 5, da quadra nº 13, com área de 200,00m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.236 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;
- CIV** - lote nº 6, da quadra nº 13, com área de 200,00m², situado no Município de

Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.237 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;

CV - lote nº 7, da quadra nº 13, com área de 228,43m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.238 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;

CVI - lote nº 8, da quadra nº 13, com área de 280,39m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.239 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;

CVII - lote nº 9, da quadra nº 13, com área de 200,00m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.240 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;

CVIII - lote nº 10, da quadra nº 13, com área de 200,00m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.241 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;

CIX - lote nº 11, da quadra nº 13, com área de 200,00m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.242 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;

CX - lote nº 12, da quadra nº 13, com área de 200,00m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.243 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;

CXI - lote nº 13, da quadra nº 13, com área de 245,40m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.244 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;

CXII - lote nº 14, da quadra nº 13, com área de 201,60m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.245 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;

CXIII - lote nº 1, da quadra nº 14, com área de 358,48m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.246 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;

CXIV - lote nº 2, da quadra nº 14, com área de 332,41m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.247 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;

CXV - lote nº 3, da quadra nº 14, com área de 335,04m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.248 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;

CXVI - lote nº 4, da quadra nº 14, com área de 200,00m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.249 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste;

CXVII - lote nº 5, da quadra nº 14, com área de 200,00m², situado no Município de Tuneiras do Oeste, registrado sob a matrícula nº 14.250 no 2º Ofício de

Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste.

Art. 2º As custas e emolumentos decorrentes de possíveis regularizações cartoriais e tabelionais deverão ser custeadas pelo município, que encaminhará cópias das respectivas documentações à COHAPAR.

Art. 3º O Escritório Regional de Umuarama - ERUM, da COHAPAR, fica responsável pela fiscalização do cumprimento das condições previstas no art. 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ePROTOCOLO



Documento: **10320.193.0472CohaparTuneirasdoOeste.pdf**.

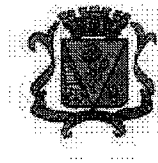
Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Roberto Massa Junior** em 11/07/2023 14:06.

Inserido ao protocolo **20.193.047-2** por: **Ana Carolina Vidal de Souza** em: 11/07/2023 10:30.

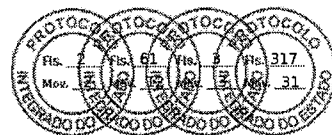


Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a9d4d0bdc743fc499141831b7579f03d.



Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste
Estado do Paraná
CNPJ.: 76.247.329/0001-13



Ofício nº. 172/2021/PMTO/GAB

Tuneiras do Oeste, 06 de outubro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
JORGE LUIZ LANGE
MD. Presidente da COHAPAR
CURITIBA – PR.

Assunto: Reversão de doação de Terreno.

Senhor Presidente,

A Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, através de seu representante legal, infra-assinado, vem pelo presente com respeito e acatamento, ante a vossa presença, solicitar a reversão de domínio para o Município de Tuneiras do Oeste de 117 (cento e dezessete) lotes Urbanos conforme descrição abaixo:

- Lotes de 01 a 26, da Quadra 09 do Conjunto Residencial Tunerias do Oeste III;
- Lotes de 01 a 26, da Quadra 10 do Conjunto Residencial Tunerias do Oeste III
- Lotes de 01 a 24, da Quadra 11 do Conjunto Residencial Tunerias do Oeste III;
- Lotes de 01 a 22, da Quadra 12 do Conjunto Residencial Tunerias do Oeste III;
- Lotes de 01 a 14, da Quadra 13 do Conjunto Residencial Tunerias do Oeste III;
- Lotes de 01 a 05, da Quadra 14 do Conjunto Residencial Tunerias do Oeste III.

Nossa solicitação justifica-se pelos seguintes motivos, no ano de 2007 o Município de Tunerias do Oeste fez a doação para a COHAPAR de uma área de 75.841,00 m², através da Lei Municipal nº 103/2007, para implantação do Conjunto Residencial Tuneiras do Oeste III, para construção de 237 unidades habitacionais de interesse social através dos convênios nºs. 5051/CF/06 e 5052/CF/06. Origem: Matrícula nº 13.042 do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício da Comarca de Cruzeiro do Oeste.

No entanto a COHAPAR fez a construção de apenas 120 unidades habitacionais, (fase I) e o projeto das outras 117 unidades habitacionais (fase II), apesar de ter sido licitado até a presente data ainda não saiu do papel.

Destarte, o município ainda possui aproximadamente 400 famílias cadastradas na Divisão de habitação da Secretaria Municipal de Assistência Social com demanda por moradia popular. Portanto já estamos em negociação com as construtoras interessadas em edificar moradias populares pelo programa federal Casa Verde e Amarela. E também pretendemos desenvolver um projeto específico destinado à geração de empregos em parte da referida área.

Certo de podermos contar mais uma vez com os préstimos de Vossa Excelência, no ensejo, aproveitamos da oportunidade para reiterar votos de estima e apreço.

Atenciosamente

TAKETOSHI SAKURADA:28162927972 Assinado de forma digital por TAKETOSHI SAKURADA:28162927972
Dados: 2021.11.05 07:53:52 -03'00'

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

Rua: Santa Catarina, 409 – CEP: 87.450-000 – Fone: (044)3653-1301 – Tuneiras do Oeste – Pr
Site: www.tuneirasdoeste.pr.gov.br - E-mail: dplanejamento@tuneirasdoeste.pr.gov.br

Inserido ao protocolo 18.278.772-8 por: Taketoshi Sakurada em: 05/11/2021 08:14. As assinaturas deste documento constam às fls. 2a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: bf6479e800e74b3eb9f14fd1e02b7092.

Inserido ao protocolo 18.278.915-1 por: Anderson Luiz do Carmo em: 14/12/2021 09:26.

Inserido ao protocolo 20.193.047-2 por: Anderson Luiz do Carmo em: 14/03/2023 11:03. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: e889639ac60ffd58fdbbb4547f0f25ff.

Inserido ao protocolo 20.193.047-2 por: Ana Carolina Vidal de Souza em: 11/07/2023 10:31. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 5cb6e558fe808aa20ceb4130c566fef6.

MENSAGEM Nº 103/2023

Curitiba, data da assinatura digital.

Senhor Presidente,

Nos termos dos arts. 65 e 66 da Constituição do Estado do Paraná, submeto à deliberação de Vossas Excelências o texto do Projeto de Lei que autoriza a Companhia de Habilitação do Paraná - COHAPAR a efetuar doação, ao Município de Tuneiras do Oeste, dos imóveis que especifica, localizados no Conjunto Residencial Tuneiras do Oeste III.

A proposta atende ao interesse público, eis que contribui para a redução das desigualdades sociais e econômicas, bem como para a efetivação do direito social à moradia, visto que os imóveis a serem doados serão destinados à implantação de unidades habitacionais e um projeto específico para geração de empregos.

A medida foi aprovada em reunião da Diretoria Executiva da COHAPAR, celebrada no dia 19 de dezembro de 2022, nos termos da Ata de Reunião de Diretoria nº 089/2022.

Ainda, o presente Projeto de Lei se justifica em razão da exigência de autorização legislativa para a disposição de bens imóveis de propriedade do Estado, conforme o art. 10 da Constituição Estadual do Paraná.

Não obstante, cumpre ressaltar a medida não acarreta aumento de despesa ou mesmo renúncia de receita, fazendo-se desnecessária a adoção das medidas descritas nos arts. 14, 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Certo de que a medida merecerá dessa Assembleia Legislativa necessário apoio e consequente aprovação.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
GOVERNADOR DO ESTADO

Excelentíssimo Senhor
Deputado ADEMAR TRAIANO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
N/CAPITAL
Prot. 20.193.047-2

I - À DAP para leitura no expediente.
II - À Di para providências.

11 JUL 2023
Presidente



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 10919/2023

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 11 de julho de 2023** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 578/2023 - Mensagem nº 103/2023**.

Curitiba, 11 de julho de 2023.

Camila Brunetta
Mat. 20.373



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 11/07/2023, às 17:14, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **10919** e o código CRC **1C6F8D9B1B0F6CA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 10924/2023

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 11 de julho de 2023.

Danielle Requião
Mat. 20.626



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 11/07/2023, às 17:27, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **10924** e o código CRC **1B6D8B9E1A0E7AF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 6994/2023

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 03/08/2023, às 13:33, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **6994** e o código CRC **1D6C8C9B1F0C7FC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 2628/2023

PARECER AO PROJETO DE LEI 578/2023

–

PL Nº 578/2023

AUTORIA: PODER EXECUTIVO – MSG Nº 103/2023

AUTORIZA A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ A EFETUAR A DOÇÃO, AO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, DOS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA

PREÂMBULO

–

O presente Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, autuado sob o nº 578/2023, objetiva autorizar a Companhia de Habitação do Paraná a efetuar a doação de imóveis ao Município de Tuneiras do Oeste, definindo os imóveis a serem doados (art. 1º), constando a finalidade/interesse público na Justificativa, e determinando que as custas e emolumentos decorrentes de regularizações cartoriais e tabelionais correrão por conta do Município (art. 2º).

–

FUNDAMENTAÇÃO

–

Prefacialmente, o artigo 41 do Regimento Interno Assembleia Legislativa do Estado do Paraná (RIALEP) atesta as competências desta Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) para emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições.

Mencionada a competência desta Comissão para a emissão de pareceres técnicos sobre as proposições, passa-se a analisar os demais elementos necessários.

Quanto à competência para a propositura de projetos, verifica-se que a proposição encontra amparo no art. 162, inciso III, do RIALEP, que garante a iniciativa dos Projetos ao Governador do Estado. Seguindo a mesma orientação, a Constituição do Estado do Paraná, em seu artigo 65, estabelece regra assemelhada.

Vislumbra-se, portanto, que o Chefe do Poder Executivo detém a competência necessária para propor o Projeto de Lei ora em tela.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Considerando que a doação que se pretende efetivar tem por objeto bens imóveis – terrenos - do Estado do Paraná, de propriedade da Companhia de Habitação do Paraná, e como destinatário um Município (pessoa jurídica de direito interno), presente a competência do Chefe do Poder Executivo para propor a doação. No mais, a autorização que se pretende obter, por meio deste Projeto de Lei, é requisito imposto pelo art. 10, inciso I, letra “a” da Constituição Estadual:

Art. 10. *Os bens imóveis do Estado não podem ser objeto de doação ou de uso gratuito, exceto nos casos de:*

I – doação:

a) mediante autorização legislativa, se o beneficiário for a União, outros Estados, Distrito Federal ou Municípios, ou integrar-lhes a Administração direta ou indireta, desde que, neste último caso, não explore atividade econômica, nos termos do Art. 147 desta Constituição;

De outro lado, nos termos do caput do art. 76 da Lei n. 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos -, a doação fica subordinada à existência de interesse público devidamente justificado:

Art. 76. *A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:*

No presente caso, o interesse público a ser contemplado consta expressamente na Justificativa do Projeto:

A proposta atende ao interesse público, eis que contribui para a redução das desigualdades sociais e econômicas, bem como para a efetivação do direito social moradia, visto que os imóveis a serem doados serão destinados à implantação de unidades habitacionais e um projeto específico para geração de empregos.

No mais, o mesmo art. 76, em seu inc. I e em sua letra “b”, da Lei n. 14.133/21, exigem a autorização legislativa e dispensam a licitação para a presente doação:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Art. 76. *A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:*

I – tratando-se de bens imóveis, inclusive os pertencentes às autarquias e às fundações, exigirá autorização legislativa e dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de:

b) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera de governo, ressalvado o disposto nas alíneas “f”, “g” e “h” deste inciso;

Por fim, no que tange à técnica legislativa, o projeto em análise não encontra óbice nos requisitos da Lei Complementar Federal nº 95/98, bem como, no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014, as quais dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

–
–
–
–

CONCLUSÃO

–

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei, tendo em vista sua **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE**, bem como por preencher os requisitos de Técnica Legislativa.

Curitiba, 25 de julho de 2023.

DEPUTADO TIAGO AMARAL

Presidente

DEPUTADO GUGU BUENO

Relator



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



DEPUTADO GUGU BUENO

Documento assinado eletronicamente em 08/08/2023, às 15:08, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2628** e o código CRC **1E6F9B1F5D1E8FC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 11179/2023

Informo que o Projeto de Lei nº 578/2023, de autoria do Poder Executivo, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 8 de agosto de 2023.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 8 de agosto de 2023.

Maria Henrique de Paula
Mat. 40.668



MARIA HENRIQUE

Documento assinado eletronicamente em 08/08/2023, às 15:50, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **11179** e o código CRC **1B6D9F1D5C2A0EA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 7131/2023

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 14/08/2023, às 09:54, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **7131** e o código CRC **1A6D9A1B5F2E0CC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 2681/2023

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 578/2023

Autor: Poder Executivo

Mensagem nº. 103/2023

AUTORIZA A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ A EFETUAR A DOAÇÃO, AO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, DOS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA.

PREÂMBULO

O projeto de lei, de autoria do Poder Executivo, através da mensagem nº 103/2023, autoriza o poder executivo a efetuar a doação, ao município de Tuneiras do Oeste, dos imóveis que especifica.

Passa-se agora a análise desta Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação.

FUNDAMENTAÇÃO

De início, compete à Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação, em consonância ao disposto no artigo 46, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná:

Art. 46. Compete à Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação manifestar-se sobre proposições relativas a obras públicas, seu uso e gozo, interrupção e alteração de empreendimentos públicos, concessão de serviços



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

públicos, trânsito e transporte e sobre comunicação em geral.

Desta feita, o presente projeto de lei necessita de análise desta. Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação.

O objetivo do presente Projeto de Lei é a doação de imóveis ao Município de Tuneiras Do Oeste, a proposta atende ao interesse público, eis que contribui para a redução das desigualdades sociais e econômicas, bem como para a efetivação do direito social moradia, visto que os imóveis a serem doados serão destinados à implantação de unidades habitacionais e um projeto específico para geração de empregos.

Deverá ser formalizado Termo de Doação de Imóvel entre Doador e Donatário contendo as condições previstas nesta Lei.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do presente Projeto de Lei, por estarem presentes todos os requisitos constitucionais, legais e de técnica legislativa, indo de encontro ao interesse público na forma do melhor direito.

DEPUTADO GUGU BUENO

Presidente da Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação

DEPUTADO

Relator Batatinha



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



DEPUTADO BATATINHA

Documento assinado eletronicamente em 21/08/2023, às 16:05, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2681** e o código CRC **1D6C9A2B6C4F4FB**